

DECRETO Nº 6.158, de 17 de Novembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677 de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674 de 15 de Agosto de 2022 em seu artigo 13, 2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.787,35 (Centos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.1.10.122.0032.2238	33903000
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900
1.10.1.10.122.0032.2238	44905200
SOMA:	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II -Principal

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo- Lei nº 7.990/89- Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de Novembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal